

LEI N. 439/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR
04(QUATRO) VENTILADORES DE PAREDE E
02 (DOIS) MICROFONE PARA ENTIDADES
QUE MENCIONA, E, DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar 04(quatro)
ventiladores de parede e 02(dois) microfones, para o Grupo de jovens JUSP
(comunidade São Geraldo), Igreja Assembleia de Deus(Ministério Madureira)
e Igreja Pentecostal Unida do Amor de Deus do Higino Camata, desta Muni-
cipalidade. (conf. solicitações em anexo).

ART. 2. - Os recursos para realização das despesas correrão à conta
do Orçamento vigente.

ART. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito
Santo, em 06 de Maio de 1996.


MOZART MOREIRA HEMERLY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca-
nário, em 06 de Maio de 1996.


ROSE ALCÂNTARA DE O. FREITAS
CHEFE DE GABINETE

418 - Solicitação de S. Gerais